



COLÉGIO MORAES
construindo novos futuros

Manual do
ALUNO

ENSINO FUNDAMENTAL I

• 1º AO 5º ANO •

Propósito

O Colégio Moraes tem como propósito desenvolver uma educação forte e de qualidade, respeitando a individualidade de cada aluno.

Em um ambiente acolhedor, transmitir valores através de um ensino inovador, construído com muita dedicação, comprometimento e responsabilidade.

Valores

Somos uma instituição de ensino que busca incansavelmente o crescimento, a inovação profissional e pessoal de todos os protagonistas que fazem parte da história do Colégio.

Trazemos em nossa marca a valorização do aspecto humano, com transparência, respeito e responsabilidade com tudo e com todos.

Proposta Pedagógica

Nossa proposta pedagógica tem como objetivo formar cidadãos críticos e autônomos, aptos a exercer com excelência os ensinamentos aqui adquiridos.

Com uma equipe dedicada e qualificada, temos como prioridade tornar a aprendizagem prazerosa e significativa, através de um material didático atualizado, dinâmico e um ambiente estimulador, lúdico, repleto de descobertas.

O resultado esperado são indivíduos preparados para a vida, com valores nítidos perante a sociedade.



Normas gerais de **conduta escolar**

1º AO 5º ANO

Este manual apresenta as normas gerais do Colégio Moraes, se destina a regulamentar a conduta dos alunos e informar aos familiares sobre as regras, visando contribuir com o desenvolvimento dos filhos.

Apresentamos aqui algumas orientações que se tornam necessárias para o bom funcionamento do Colégio.

1 Horário de funcionamento

- Recepção: 6h30 às 18h30
- Secretaria: 7h30 às 17h
- Financeiro: 8h às 18h

1.1 HORÁRIOS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANHÃ:

1º e 2º ano - Entrada: 7h10 às 7h20 (manhã) / Saída: das 12h às 12h30

3º, 4º e 5º ano - Entrada: das 7h15 às 7h25 / Saída: das 12h15 às 12h30

TARDE:

1º e 2º ano - Entrada: das 12h50 às 13h / Saída: das 17h40 às 18h10

3º, 4º e 5º ano - Entrada: das 12h55 às 13h05 / Saída: das 17h55 às 18h10

A entrada e saída dos dois períodos serão feitas pelo portão da Rua João Missio.

Os alunos que chegarem antes ou saírem após o horário combinado serão automaticamente incluídos no plantão. Consultar tabela de plantão na Secretaria.

1.2 HORÁRIOS DE AULA

PERÍODO DA MANHÃ:

1º e 2º ano - 7h20 às 12h

3º, 4º e 5º ano - 7h25 às 12h15

PERÍODO DA TARDE:

1º e 2º ano - 13h às 17h40

3º, 4º e 5º ano - 13h05 às 17h55

1.3 CONSIDERAÇÕES QUANTO AO HORÁRIO

Os horários de entrada e saída devem ser respeitados por todos. O aluno que chegar após o sinal da 1ª aula, aguardará na recepção o horário da 2ª aula.

Atrasos serão registrados no livro de ocorrência, no caso de excessos de atrasos será solicitada a presença do responsável na escola. As saídas antecipadas da escola devem ser evitadas, para o bem do aluno, porém havendo a necessidade de buscar seu filho antes do término da aula, solicitamos que informe a coordenação com no mínimo 30 minutos de antecedência via aplicativo ou telefone e assine o formulário de saída antecipada do aluno na recepção do colégio. *O aluno será liberado na mudança de aula para evitar interrupções.*

1.4 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Apenas as pessoas, já previamente autorizadas, poderão retirar as crianças da escola. Caso alguém, que não consta em nossa lista de autorizados, compareça na escola para buscar o seu filho, nós não iremos liberá-lo. Não incluímos pessoas na lista de autorizados através de ligações telefônicas, esse procedimento é realizado apenas na secretaria da escola somente pelos pais ou responsáveis legais.

2 Comunicação

2.1 AGENDA DIGITAL

O meio de comunicação entre família e escola é o aplicativo Iscool App. Assim, toda a comunicação referente a vida escolar do aluno será feita através da agenda como: diário, comunicados, convites, avisos, circulares, informativos e outros.

As professoras verificarão o aplicativo no início do período e terão até o término da aula para responder quaisquer comunicados. Mensagens recebidas após esse horário, terão até 24 horas para serem respondidas.

Solicitamos que os recados sejam direcionados aos respectivos setores para maior eficiência na devolutiva.

É de extrema importância que pelo menos um responsável do aluno tenha acesso ao aplicativo e o consulte diariamente.

Lembramos que os comunicados serão respondidos de segunda a sexta-feira dentro do horário de cada setor.

As autorizações que necessitarem da assinatura do responsável serão realizadas na recepção ou secretaria.

As informações também serão publicadas no site do colégio (www.colegiomoraes.com.br), Facebook e Instagram (Colégio Moraes).

OBS: Para preservar a privacidade da família, não fornecemos telefones de alunos e/ou pais.

2.2 CONTATO ELETRÔNICO

Website: www.colegiomoraes.com.br

Coordenação pedagógica: coordenacaofund@colegiomoraes.com.br

Direção pedagógica: direcao@colegiomoraes.com.br

Secretaria: secretaria@colegiomoraes.com.br

Financeiro: financeiro@colegiomoraes.com.br

Recepção: recepcao@colegiomoraes.com.br

Tesouraria: tesouraria@colegiomoraes.com.br

2.3 CADASTRO

Caso haja alguma mudança de dados como: autorizações, mudança de endereço, telefone residencial ou comercial, ou outras informações, é de extrema importância avisar imediatamente na secretaria da escola, garantindo o bem-estar dos alunos.

3 Departamentos

3.1 SECRETARIA

A Secretaria é o departamento responsável pela emissão de todos os documentos da vida escolar do aluno, incluindo os de rendimento escolar.

3.2 FINANCEIRO

O departamento Financeiro é encarregado de todos os assuntos relativos às questões financeiras, incluindo a emissão de boletos para pagamentos e cobrança de taxas extras.

4 Uniforme

A partir do Minimaternal o uso do uniforme completo, no modelo adotado pela escola, inclusive o agasalho, é obrigatório e diário para todos os alunos nas atividades da escola: aulas, esportes e passeio. As trocas enviadas na bolsa também deverão ser de uniforme. O uso do uniforme é opcional apenas para o Berçário.

Entendemos que o tênis é o calçado ideal para a rotina escolar, pois garante a integridade física da criança, em dias mais quentes as papetes são permitidas.

Lembramos que o uniforme escolar será usado em diversas atividades do dia a dia, como brincadeiras, parque, tanque de areia e também em aulas de culinária e artes, podendo portanto, sujar ou manchar.

Educação física: obrigatoriamente tênis;

OBS: Não é permitido o uso de chinelo de dedo, tamanquinhos, botas com saltos, shorts muito curtos, como também o uso de maquiagem e bijuterias em excesso.

5 Responsável Pedagógico

Para atendermos nossas crianças da melhor forma possível, a secretaria da escola deve ser informada quanto a vida familiar da criança conforme consta nos termos da cláusula 7.2 do contrato de prestação de serviços educacionais: *“é obrigação dos pais informarem na secretaria casos de divórcio que impliquem na mudança de guarda da criança para apenas um dos cônjuges.”*

Após a comunicação da guarda judicial para um dos pais ou outro responsável legal, **a escola somente enviará informações da rotina escolar ao detentor da guarda**, nos termos da legislação vigente. Informações a terceiros serão passadas somente se estiverem autorizados no cadastro do aluno, ou por solicitação de ofício judicial. Para que haja uma boa convivência da criança com ambos os pais, aconselhamos ao responsável legal que autorize a escola a ceder informações da vida escolar da criança à outra parte.

6 Ensino Fundamental

Mochila Diária

- Material de bolsa;
- Troca de roupa para eventuais necessidades;
- Toalha de mão, escova e creme dental.
- Garrafinha de água.

Todos estes pertences devem estar com nome e deverão ser os mais simples (objetos chamativos interferem no bom andamento da aula).

7 Pertences Pessoais

É necessário que todos os objetos dos alunos, inclusive materiais de uso individual, peças do uniforme, garrafinhas de água, brinquedos, etc. estejam identificados para evitar perdas e/ou trocas.

A escola não se responsabilizará por nenhum pertence perdido e que não esteja identificado. Todos os itens encontrados são mantidos durante o ano letivo no almoxarifado e podem ser retirados durante o horário de funcionamento da escola.

Pedimos para que os pais não autorizem as crianças trazerem objetos pessoais para a escola, estes devem ser enviados somente quando solicitados, pois o envio de brinquedos, bijuterias, etc, prejudicam a concentração e desenvolvimento da criança. Desta forma, também, perdas serão evitadas. O celular, tablet e outros equipamentos eletrônicos **são proibidos**.

8 Alimentação

Para os alunos do Ensino Fundamental o lanche deverá vir de casa ou ser adquirido na cantina da escola. Para os alunos do período integral, a escola fornecerá o almoço e o lanche complementar, com cardápio elaborado pela nutricionista do Colégio.

Qualquer alergia ou restrição alimentar deve ser informada via agenda e no ato da matrícula, para evitarmos colocar em risco a saúde da criança.

9 Aniversários

Aniversários não serão comemorados no Colégio, a professora cantará parabéns em homenagem ao aniversariante junto com a turma.

10 Cuidados com a saúde

10.1 DOENÇAS/SINTOMAS

Em caso de suspeita de COVID-19 ou de qualquer doença contagiosa ou sintomas como: febre acima de 37,5°C, alergia, manchas na pele, vômito, diarreia, conjuntivite, estomatite, catapora, gripe, entre outras, **o médico deverá ser procurado e o aluno poderá re-**

tornar somente com atestado de liberação médica por escrito com a data em que ele estará em perfeitas condições de saúde sem que haja risco de contaminar outras pessoas.

Se a criança chegar à escola apresentando um destes sintomas, será solicitado ao responsável que a leve para o médico e que ela retorne apenas quando os sintomas desaparecerem.

10.2 MEDICAÇÃO

A medicação na escola deve ser evitada. Caso isto não seja possível, as instruções deverão vir por escrito na agenda, diariamente, até o término do tratamento, e a cópia da receita médica, na mochila do aluno. **Por favor não enviar o vidro de remédio e sim a dosagem correta na seringa.**

Medicação prescrita de 12h em 12h, não será ministrada na escola. No caso de antitérmico, o aluno deverá portar na mochila o medicamento junto com a receita atualizada (validade máxima de 3 meses).

10.3 PEDICULOSE

Solicitamos que no caso de encontrar piolhos ou lêndeas na criança, providencie os cuidados necessários em casa e retorne com a criança para a escola somente quando a infestação for combatida, para evitarmos uma proliferação. Se verificarmos na escola que a criança está com piolhos, ligaremos para que levem seu filho para casa e procedam conforme recomendação apropriada. Agradecemos a compreensão.

10.4 TRATAMENTO ESPECIALIZADO

Solicitamos, a medida do possível, que os responsáveis informem a escola se a criança está sendo acompanhada por algum médico especialista. Dessa forma poderemos nos informar junto a esse profissional, para aprimorarmos o trabalho realizado em sala de aula.

10.5 ATESTADO MÉDICO

O aluno deverá apresentar um atestado sempre que houver faltas por motivos de saúde para justificar sua ausência.

11 Orientações à passeios

Qualquer autorização e pagamento referente aos eventos realizados dentro e fora da escola devem ser enviados até a data solicitada. Caso não seja feito o pagamento até a data estipulada entenderemos como desistência da participação do aluno.

Tal procedimento auxilia na organização do evento, e principalmente, na atenção e cuidado com os alunos no dia do mesmo. Por ser um dia atípico, as crianças ficam mais agitadas e eufóricas, necessitando assim da atenção de todos os professores para monitorá-las. Portanto, para garantir o bem estar de nossos alunos em dia de eventos, pedimos que evitem:

- Atrasos;
- Ligar na escola no dia do evento (somente em caso de emergência);
- Permanecer com os carros na frente do Colégio, obstruindo o embarque e desembarque dos alunos;

12 Diferenciais

12.1 HELP MÓVEL

Caso a criança necessite de atenção médica imediata, além de contactarmos os responsáveis, a escola acionará a Help Móvel com quem possui convênio, que ao ser chamada em caso de emergência, vem até o local com a UTI móvel, médico e enfermeiro, prestando pronto atendimento ou em caso de necessidade, o paciente é levado até o hospital escolhido.

12.2 TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

Anualmente todos os colaboradores participam de um treinamento de brigada de incêndio e de primeiros socorros ministrado por um oficial do corpo de bombeiros. Essa prática permite familiarizar nossos colaboradores com situações emergenciais.

12.3 COLÔNIA DE FÉRIAS (A CONTRATAR)

O Colégio oferece para seus alunos a Colônia de férias nos meses de janeiro e julho. Conforme consta em contrato, cláusula 3 item 6, somente será oferecido para os alunos adimplentes e mediante prévia inscrição dentro do prazo estipulado.

12.4 EMENDAS DE FERIADO

A escola trabalha com um plantão nas emendas de feriados, exceto no Carnaval. Estes dias não serão computados como dias letivos. Por se tratar de um serviço extra, somente será oferecido para os alunos adimplentes e mediante prévia inscrição dentro do prazo estipulado.

13 Transporte escolar

O Colégio disponibiliza aos pais os contatos de empresas e pessoas que prestam serviços de transporte escolar. Porém, essas empresas oferecem seus serviços aos pais e não ao Colégio.

Para segurança dos seus filhos, procurem selecionar aquelas que tenham registro atualizado e com certificado de vistoria. O acompanhamento e verificação desses documentos dever ser feito pela família do aluno.

14 Atendimento aos pais

Para falar com a professora, os pais deverão ligar para a escola e agendar um horário junto à coordenação. Durante o horário de aula não é permitido que a professora deixe o grupo, portanto a mesma estará disponível nos horários das aulas dos especialistas.

Ao término de cada trimestre ocorrem as reuniões individuais com duração de 15 minutos para entrega dos boletins.

15 Direitos dos alunos

Texto extraído do Regimento Escolar do Colégio Moraes:

I – Ter assegurado as condições ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;

II – Ter assegurado o respeito aos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais;

III – Ter assegurado ótimas condições de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciado ampla assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da Escola;

IV – Requerer atividades escolares para compensar ausências.

16 Deveres dos alunos

Acreditamos que o comportamento dos alunos deve respeitar sua integridade física e psicológica assim como a do seu próximo. Caso seu comportamento seja contraditório a esta afirmação, a escola fará as orientações necessárias para a criança. Se o aluno continuar com o comportamento inaceitável ou se for uma situação séria, os responsáveis serão convocados pela professora / coordenadora para planejarem juntos uma solução positiva para esta situação.

Segue abaixo os deveres do aluno extraído do Regimento Escolar do Colégio Moraes:

I – Obedecer às normas estabelecidas pelo Regimento Escolar e às determinações superiores;

II – Ter adequado comportamento social, tratando os colaboradores da escola com devida atenção e respeito;

III – Comparecer pontualmente e devidamente uniformizado às aulas, ou a qualquer outra atividade que lhe forem afetas.

Parágrafo único – A não observância do uso completo do uniforme impedirá o aluno de assistir às aulas do dia, com prejuízo de provas e trabalhos.

IV – Portar identificação escolar expedida pela Escola, apresentando-a quando for exigida;

V – Cooperar para a boa conservação dos móveis da Escola, equipamento e material escolar, concorrendo também para a manutenção de boas condições de asseio do edifício e suas dependências;

VI – Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas e trabalhos escolares;

VII – Responsabilizar-se por apropriação indébita, danos materiais causados à unidade ou a objetos de propriedade alheia, ressarcindo o bem se necessário;

VIII – Cumprir atividades escolares para compensar ausências;

IX – Informar a escola em caso de doenças infecto-contagiosas que possam colocar em risco a saúde dos alunos e colaboradores.

X – Não participar de movimentos de indisciplina coletiva;

XI – Não portar material ou objeto que represente perigo para a sua saúde e dos demais alunos, segurança e integridade física ou moral;

17 Sanções disciplinares

A inobservância dos deveres dispostos no item anterior sujeita o

aluno a penalidades aplicadas pelo diretor da unidade escolar, garantindo-lhe o direito à defesa:

- a) Advertência verbal, que será executada pela Coordenação ou Direção;
- b) Advertência escrita e comunicada aos pais ou responsáveis, que será executada pela Coordenação ou Direção. Para que o aluno possa frequentar a aula do dia seguinte, a advertência deverá estar com a ciência do responsável.
- c) Nos casos de reincidência, os pais ou responsáveis serão convocados pela Coordenação ou Direção;
- d) Suspensão, que será executada pela Coordenação ou Direção;
- e) Transferência compulsória, que será efetivada após ter ouvido o aluno, se menor, assistido ou representado pelos pais ou responsáveis.

No caso de transferência, a apuração da culpabilidade será feita por uma comissão de professores, designada pelo Diretor, tendo o aluno amplo direito de defesa, assistido, se menor, pelo pai ou responsável.

O aluno suspenso das atividades escolares por motivos disciplinares poderá ser encaminhado à sala da Coordenação ou Biblioteca da escola, para realizar tarefas pré-determinadas pelos professores ou mesmo impedido de frequentar o espaço escolar por tempo determinado pela Direção.

Toda e qualquer penalidade prevista neste regimento somente poderá ser aplicada se a decisão estiver fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

18 Avaliações

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, sem objetivo de promoção, será efetivada através de observação individual e grupal, expressa por atividades,

registros realizadas pelo professor, onde serão relatados os avanços e dificuldades apresentadas pelos alunos, durante o decorrer das atividades programadas, sendo que os mesmos serão apresentados aos pais por ocasião das reuniões de pais.

Haverá uma ficha individual para os casos especiais, em que houver necessidade de observações a serem feitas por equipe de especialistas da Escola, para exames julgados necessários. Esta ficha será apresentada para o responsável que deverá rubricá-la e assiná-la.

A promoção para o nível subsequente é automática, de acordo com a faixa etária.

No Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano, os resultados da avaliação do aproveitamento em cada etapa letiva e ao final do ano, serão expressos por notas, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média objetiva na escala 6,0 (seis).

Os resultados de aproveitamento serão graduados de cinco em cinco décimos e a média final será obtida pela média aritmética das etapas, considerando-se os décimos sem aproximação.

Os resultados da avaliação do aproveitamento do aluno serão a cada etapa, registrados e sintetizados em uma única nota.

O ano letivo é dividido por trimestre.

Provas substitutivas: O responsável pelo aluno poderá requerer a prova substitutiva por motivo de doença (mediante apresentação de atestado médico) e luto em família. Está deverá ser requerida pelos responsáveis na secretaria até 48 horas após a data da prova. Quando não apresentado o atestado, os pais deverão preencher o requerimento de solicitação na secretaria e efetuar o pagamento de R\$ 40,00 até dois dias após a data da prova.

Caso ultrapasse o prazo estipulado o aluno ficará sem nota, acarretando prejuízos na sua média.

Promoção e Retenção: É considerado promovido o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros, respeitadas as condições de frequência.

19 Faltas

19.1 ENSINO FUNDAMENTAL

No Ensino Fundamental as **FALTAS REPROVAM** a partir do 1º ano. É necessário ter 75% de frequência. Toda e qualquer ausência do aluno deverá ser justificada na agenda pelos pais ou responsáveis.

20 Calendário Letivo

O Calendário Escolar obrigatório é composto por 200 dias letivos, incluindo as atividades aos sábados e passeios escolares.

| Janeiro | | Evento |
|-----------|---|--------|
| 03 a 20 | Colônia de Férias | |
| 18 | Reunião geral de pais 1º ao 5º ano pedagógico manhã (às 17h) | |
| 19 | Reunião geral de pais 1º ao 5º ano pedagógico tarde (às 17h) | |
| 23 | Início das aulas | |
| Fevereiro | | Evento |
| 20 | Ponto Facultativo * | |
| 21 | Feriado – Carnaval * | |
| Abril | | Evento |
| 07 | Feriado – Paixão de Cristo * | |
| 21 | Feriado – Dia de Tiradentes* | |
| Maio | | Evento |
| 01 | Feriado – Dia do Trabalho* | |
| 04 | Conselho de classe *** | |
| 09 | Reunião de Pais (1º e 2º ano manhã e tarde) das 7h30 às 20h* | |
| 10 | Reunião de Pais (3º ao 5º ano manhã e tarde) das 7h30 às 20h* | |
| 13 | Comemoração ao Dia das Mães | |
| Junho | | Evento |
| 08 | Feriado – Corpus Christi * | |
| 09 | Plantão ** | |

| | |
|-----------------|---|
| 13 | Feriado – Santo Antonio * |
| 24 | Arraiaí do Moraes |
| 28 | Último dia de aula |
| 29 | Início Plantão de Férias (29/06 a 21/07) |
| Julho | Evento |
| 31 | Replanejamento 2º semestre* |
| Agosto | Evento |
| 01 | Volta às aulas |
| 12 | Comemoração ao Dia dos Pais |
| 31 | Conselho de classe *** |
| Setembro | Evento |
| 05 | Reunião de Pais (1º e 2º ano manhã e tarde) das 7h30 às 20h* |
| 06 | Reunião de Pais (3º ao 5º ano manhã e tarde) das 7h30 às 20h* |
| 17 | Feriado – Independência do Brasil * |
| 18 | Plantão ** |
| 15 | Organização para a Mostra Cultural *** |
| 16 | Mostra Cultural |
| Outubro | Evento |
| 11 | Comemoração Dia das Crianças |
| 12 | Feriado – Nossa Senhora Aparecida * |
| 13 | Plantão ** |
| Novembro | Evento |
| 02 | Feriado – Finados * |
| 03 | Plantão ** |
| 15 | Feriado – Proclamação da República * |
| 18 | Festival Anual |
| Dezembro | Evento |
| 01 e 02 | Formatura do 5º ano |
| 03 | Conselho de classe *** |
| 15 | Último dia de aula |
| 15 | Reunião de Pais (1º ao 5º ano manhã e tarde) das 7h30 às 20h* |
| 18 a 22 | Plantão de férias |

OBS:

(*) Não haverá aula neste dia;

() Plantão, este dia não conta como dia letivo;**

Seguir orientações do manual do aluno.

(*) Período manhã, os alunos serão dispensados às 10h e período da tarde, os alunos serão dispensados às 15h30;**

Possíveis alterações de força maior serão enviadas via comunicado específico.

O Calendário Escolar obrigatório é composto por 200 dias letivos, incluindo as atividades aos sábados e passeios escolares.



COLÉGIO MORAES
construindo novos futuros

WWW.COLEGIOMORAES.COM.BR

